



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 642/97.

De 14 de janeiro de 1997.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 640  
de 09 de setembro de 1996.

Art. 2º - Ficam restabelecidas as disposições con-  
tidas no artigo 2º da Lei nº 556 de 29 de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 14 de Janeiro de  
1997.

  
EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL